



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 2022030401

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Mario Nogueira de Souza, 319, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.329.056/0001-76, representado pelo(a) Sr.(a) ELIVAN PADILHA LIBERATO, Secretário, portador do CPF nº 736.136.902-25, residente na Av. Bragança, e de outro lado a firma J.E BRITO DE FARIAS-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 25.354.487/0001-31, estabelecida à Av. Mario Nogueira de Sousa, nº 327, Centro, Tracuateua, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ELISSON BRITO DE FARIAS, residente na AV. MARIO NOGUEIRA, 327, CENTRO, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, portador do(a) CPF 400.471.052-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-00005 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico, lúdico e esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Tracuateua.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011644	ALFABETO EM BRAILLE - Marca.: SIMQUE Especificações: Este Material de apoio auxilia no aprendizado do alfabeto em Braille, possibilitando a construção de diversas palavras Material: MDF ? 27 Peças ? 90x40x3mm Embalagem: Estojo de MDF Faixa Etária: A partir de 04 anos	UNIDADE	40,00	148,000	5.920,00
062471	ÁBACO FECHADO E ABERTO EM E.V.A - BASE DE 50 - Marca .: JOTT PLAY Especificações: Ábaco de madeira medindo 06x20x30cm, com 5 hastes e 50 argolas em E.V.A multicoloridas.	UNIDADE	40,00	34,000	1.360,00
062472	ALFABETO EM BRAILLE EM E.V.A - Marca.: SIMQUE Especificações: Estimula o aprendizado em Braille e a formação de palavras. Contém 116 peças, sendo 26 peças de 3x7cm e 90 bolinhas, todos em E.V.A de 4mm.	UNIDADE	30,00	112,000	3.360,00
062473	ALFABETO EM LIBRAS - Marca.: SERIARTE Especificações: Utilizando ilhós, pode ser preso com fios e abraçadeiras de nylon ou com fita dupla face Dimensões: Comprimento: Aberto 100x 0,70cm Enrolado: 70 x 0,6cm. Em Lona Formato: 70x12x5cm.	UNIDADE	30,00	113,000	3.390,00
062474	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A COM 72 LETRAS - Marca.: CIA BRINK Especificações: Conjunto com 72 letras coloridas com EVA medindo 5cm de altura cada.	UNIDADE	25,00	30,000	750,00
062475	ALFABETO ILUSTRADO MÓVEL EM MDF COM 78 PEÇAS - Marca .: CIA BRINK Especificações: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, com 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de 70x132x2,8mm. Faixa Etária a partir de 03 anos.	UNIDADE	25,00	18,000	450,00
062476	ALFABETO ILUSTRADO MÓVEL EM E.V.A - Marca.: JOTT PLA UNIDADE Especificações: Material: EVA Cor predominante: Vermelho, Amarelo e Azul Modelo do Brinquedo: Alfabeto Ilustrativo Formato: Trem Quantidade de peças: 55 Quantidade de locomotivas: 02 Quantidade de Conexões: 27 Quantidade de Peças: 26 composto por Figuras: Sim Composto por Letras: Sim Composto por Palavras: Sim Se Encaixam nas Bases: Sim Altura	UNIDADE	25,00	36,000	900,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	das peças: 22 x 23cm Modelo da pintura das peças: Serigrafia vinílica atóxica Faixa Etária: A partir de 04 anos.					
062477	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO - CONTÉM 10 PLACAS DE 20X20CM EM MDF E 10 CADARÇOS - Marca.: CIA BRINK Especificações: Este Material é indicado para o trabalho de inicial de coordenação motora fina. Os orifícios formam desenhos de linhas cujo traçado encontra-se na escrita das palavras. Material: MDF ? cadarços e placas ? 200x200x3mm (cada) Faixa Etária A partir de 04 anos.	UNIDADE	40,00	68,000	2.720,00	
062478	APITO PROFISSIONAL ESPORTIVO - Marca.: FOX Especificações: Composição: plástico ABS Atóxico Material do bocal: Silicone Medidas aprox. do apito: 2,0 x 4,2 x 2,2cm Medidas aproximadas do Cordão: 33,5cm Cor do Apito Preto Cor do Cordão: Preto.	UNIDADE	10,00	20,000	200,00	
062479	BOLA DE BASQUETE - Marca.: SCALIBU Especificações: Peso aproximado: 580g Pressão (lbs) 7 ? 9lbs Cor: Laranja Garantia contra defeitos de fabricação	UNIDADE	15,00	86,000	1.290,00	
062480	BOLA DE BASQUETE MIRIM - Marca.: SCALIBU Especificações: Peso: 450-500g Circunferência: 72-74cm Gomos: não há laminado: borracha Construção: Vulcanizada Câmara: 6D Sistema de forro: termofixo miolo: capsula: SIS Cor: laranja	UNIDADE	10,00	108,000	1.080,00	
062481	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: PENALTY Especificações: Tecnologia Termotec Composição PU Peso: 410-450gr Costura Sem costura Circunferência: 68-70cm Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	25,00	69,000	1.725,00	
062483	BOLA DE HANDEBOL H2L (MASCULINO) - Marca.: SCALIBU Especificações: Tamanho masculino sem costura com 32 gomos confeccionada com PVC Diâmetro: 58-60cm Peso: 425 - 475gr Garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	10,00	69,000	690,00	
062484	BOLA DE HANDEBOL H2L (FEMININO) - Marca.: SCALIBU Especificações: Tamanho masculino sem costura com 32 gomos confeccionada com PVC Diâmetro: 54-56cm Peso: 325 - 400gr Garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	8,00	69,000	552,00	
062485	BOLA DE HANDEBOL H3L (MASCULINO) - Marca.: SCALIBU Especificações: Tamanho masculino costurada com 32 gomos confeccionada com PU Diâmetro: 58-60cm Peso: 425 ? 475gr Garantia contra defeitos de	UNIDADE	8,00	79,000	632,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



062486	fabricação. BOLA DE HANDEBOL H3L (FEMININO) - Marca.: SCALIBU Especificações: Tamanho feminino Composição: PU	UNIDADE	10,00	59,000	590,00
	Costurada com 32 gomos Peso: 325 ? 375gr				
	Diâmetro: 54 ? 56cm Garantia contra defeitos de fabricação.				
062487	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - Marca.: SCALIBU Especificações: Composição: Borracha Circunferência aprox.: 48 ? 50cm Peso aprox.: 180 - 200g	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
	Miolo: Cápsula Sis sem costura				
062488	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - Marca.: SCALIBU Especificações: Peso: 250 ? 270g Circunferência: 57-59cm Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada	UNIDADE	8,00	29,000	232,00
	Miolo: Capsula SIS				
062489	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 - Marca.: SCALIBU Especificações: Peso: 200 a 220g Diâmetro: 122 a 126mm Circunferência: 38 a 40cm Bola de Borracha	UNIDADE	8,00	14,000	112,00
	com válvula, miolo lubrificado e substituível.				
062490	BOLA DE VÔLEI - Marca.: FINTA Especificações: Feita de PVC 18 gomos colados com Enchimento interno Circunferência: 65 ? 67cm Peso 260 ? 280g	UNIDADE	15,00	56,000	840,00
062491	BOLA ESPIRIBOL - Marca.: KEEPER Especificações: Diâmetro 58 ? 62cm / 30cm Altura: 30cm Peso: 420 ? 450g Câmara: Butil Construção: Costurada Material: PVC Miolo: Miolo Slip System	UNIDADE	15,00	139,000	2.085,00
	Removível e Lubrificado.				
062492	BOMBA COM PROLONGADOR E AGULHA ESPECIAL - Marca.: VO Especificações: Confeccionada em Plástico Rígido	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
062494	acompanha 01 prolongador e agulha em aço inoxidável CAIXA TÁTIL CUBO TÁTIL EM E.V.A - Marca.: JOTT PLAY Especificações: Confeccionada em E.V.A composto por 06 bases de 25 x 25cm e 16 formas geométricas: 04 quadrados, 04 triângulos e 04 circuitos. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	25,00	58,000	1.450,00
062495	CARIMBOS ILUSTRADOS - Marca.: XALINGO Especificações: Contém 28 carimbos fabricado em madeiras e vêm acompanhado de 06 cores de giz de cera, 01 almofada para carimbo, 01 frasco de tinta atóxica, 28 carimbos e 01 bloco de papel.	UNIDADE	50,00	68,000	3.400,00
062496	CARTÃO PARA ÁRBITRO - KIT COM 02 CARTÕES - Marca.: SCALIBU Especificações: Contém 02 Cartões Peso aproximado: 65g fabricado em Polivinil Acompanha Capa, Ficha para anotações e Lápis Garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	10,00	13,900	139,00
062497	CARTÃO PARA ÁRBITRO FUTSAL - KIT COM 03 CARTÕES - Ma rca.: SCALIBU Especificações: Contém 03 cartões fabricado em PVC flexível Dimensões: 11 x 8cm.	UNIDADE	10,00	14,900	149,00
062498	CENTOPÉDIA EDUCATIVA - PEQUENA / CONFECCIONADA COM TE CIDO - Marca.: SOFT TOYS Especificações:	UNIDADE	15,00	125,000	1.875,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Em Material Pelúcia					
Confeccionado em tecido plush (20% Poliéster e 80% Algodão) e Enchimento: 100% Poliéster Siliconado					
Produto atóxico, antialérgico e lavável					
Selo do INMETRO					
062499	Medida aprox.: 90cm. CESTA DE BASQUETE - Marca.: SCALIBU Especificações: Cor: Laranja Aro: Tubo de aço carbono ? 3/42pol Diâmetro do aro: 45cm Pintura: Epoxi Rede: Seda tipo chuí Comprimento da rede: 40cm incluso 01 rede, 01 manual de instalação e 01 kit com bucha e parafusos. Garantia mínima de 90 dias.	UNIDADE	8,00	174,900	1.399,20
062500	COLCHONETE DE GINÁSTICA - Marca.: SCALIBU Especificações: Colchonete para ginástica em espuma com capa impermeável sem zíper, medindo 90cm x 40cm x 3cm.	UNIDADE	25,00	34,000	850,00
062501	CONE ESPORTIVO PEQUENO - Marca.: SCALIBU Especificações: Composição: Plástico Altura: 20cm Medida da Base: 12,5cm Medida do topo: 3cm Tipo de Cone: Flexível (Mais seguro que o rígido) Cores Variadas.	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
062502	CORDA DE PULAR - Marca.: SCALIBU Especificações: Fabricada em Polipropileno/PVC Dimensões aprox.: 03 Metros Peso aprox.: 115g com regulagem de tamanho Garantia mínima de 03 meses.	UNIDADE	40,00	14,900	596,00
062503	CUBOS EDUCATIVOS P/COORDENAÇÃO MOTORA E SOM - Marca.: CIA BRINK (Aramado para Coordenação Motora) Especificações: Faixa Etária acima de 03 anos Dimensões da Embalagem: 22.3x14.8x21 Material: Madeira.	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
062504	CUBOS EDUCATIVOS P/COORDENAÇÃO MOTORA - Marca.: CIA BRINK Aramado Montanha Russa) Especificações: Faixa Etária a partir de 03 anos Brinquedo Aramado medindo 27x21x3cm o Percurso do aramado é feito com peças de diferentes formas geométricas.	UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
062505	DOMINÓ EM BRAILLE - Marca.: JOTT PLAY Especificações: Dominó em Braille Gigante em Madeira 28 Peças Medidas: 16cm x 8cm x 2cm cada peça.	UNIDADE	15,00	65,000	975,00
062506	FANTOCHES DIVERSOS (LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS) - Marca.: CARIU Especificações: Cores diversas Material: Feltro e E.V.A Idade recomendada: a partir de 03 anos	UNIDADE	75,00	126,000	9.450,00
062507	Tamanho aprox.: 40 à 47cm. JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS (KIT COM 05 JOGOS) - Marca.: CARIU Especificações: 01 Unidade Memória animais em Libras com 40 Peças, medindo 5 x 5 x ,03cm, confeccionado em MDF, impresso em silk-screen 01 Unidade Memória alimentos em Libras com 40 peças medindo 5 x 5 x 0,3cm confeccionado em MDF, impresso em silk-screen 01 Unidade loto libras com 210 peças, sendo: 10 placas 18 x 18 x 0,3cm com 50 ilustrações que representam palavras com 04 letras, ao lado de cada imagem há a representação da palavra na linguagem de sinais + 200 letras em MDF, tamanho aprox.: 2,5 x 3 x 0,3cm 01 Unidade Memória alfabetos em Libras 56 peças em MDF tamanho: 5 x 5 x 0,3cm 01 Unidade Numerais e	UNIDADE	25,00	99,000	2.475,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



062509	Quantidades em Libras, confeccionado em MDF, composto por 30 peças medindo 10 x 10 x 0,3cm em média JOGO DE ENCAIXE P/CRIANÇAS - Marca.: CIA BRINK UNIDADE Especificações: Peças de encaixa com possibilidade de montar várias formas Contém 160 peças coloridas de dimensão segura, para que não sejam engolidas Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho	50,00	70,000	3.500,00
062510	Acondicionado em sacola de PVC resistente JOGO DE MEMÓRIA (ALFABETIZAÇÃO NUMERAL) - Marca.: PA UNIDADE IS E FILHOS Especificações: Material: MDF 52 Peças medindo aprox.: 50x38x3mm cada Embalagem: Estojo de MDF	50,00	26,000	1.300,00
062511	Faixa Etária a partir de 04 anos. JOGO DE MONTAGEM DE PLÁSTICO P/CRIANÇAS - Marca.: B/ UNIDADE APRENDER Especificações: Objetivos Educativos: Habilidades Motoras contém 1.000 peças acompanha peças com rodinhas Tem um ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldades para as crianças Medidas aproximadas dos blocos: Bloco 02 pinos: 1,2 x 2,5 x 2,1cm Bloco 04 pinos: 2,5 x 2,5 x 2,1cm Bloco 06 pinos: 3,7 x 2,5 x 2,1cm Bloco 08 pinos: 5,0 x 2,5 x 2,1cm Cores das peças: Sortidas Composição: Plástico atóxico Certificado pelo	75,00	180,000	13.500,00
062512	INMETRO JOGO DE QUEBRA CABEÇA EM MDF P/CRIANÇA - Marca.: TOY UNIDADE STER Especificações: Quebra cabeça educativo em formato de animais com 26 peças coloridas de um lado alfabeto de A a Z, do outro a sequência de números de 1 a 26 brinquedo confeccionado artesanalmente em madeira de reflorestamento e pintado com tinta tóxica. Dimensões aprox.: 38 x 19 x 1,5 Produto certificado pelo	50,00	20,000	1.000,00
062513	INMETRO MEDALHA DE BRONZE - Marca.: VITORIA UNIDADE Especificações: Medalha Honra ao Mérito Diâmetro: 29mm Cor: Bronze Material: Metal acompanha fita azul de 10mm de largura	100,00	2,000	200,00
062514	MEDALHA DE OURO - Marca.: VITORIA UNIDADE Especificações: Medalha Honra ao Mérito Diâmetro: 29mm Cor: Bronze Material: Metal acompanha fita azul de 10mm de largura	100,00	2,900	290,00
062515	MEDALHA DE PRATA - Marca.: VITORIA UNIDADE Especificações: Medalha Honra ao Mérito Diâmetro: 29mm Cor: Bronze Material: Metal acompanha fita azul de 10mm de largura	100,00	2,900	290,00
062516	NUMERAIS E QUANTIDADES EM LIBRAS - Marca.: SIMQUE UNIDADE Especificações: Fabricado em madeira MDF contendo 30 peças material utilizado para o ensinamento do alfabeto em libras (Língua Brasileira de Sinais), em cada placa é apresentado um número e o sinal correspondente do mesmo Medidas aprox.: de cada placa: 7 x 7 cm	25,00	26,500	662,50
062517	Faixa Etária a partir de 04 anos. NUMERAL E QUANTIDADE C/PINOS, CONTÉM 55 PEÇAS - Marc UNIDADE a.: JOTT PLAY Especificações: Numeral e quantidade com pinos 18 peças	25,00	22,500	562,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



062518	confeccionado em madeira garantia mínima de 03 meses. PINOS COLORIDOS - ORDEM CRESCENTE E DECRESCENTE - Ma UNIDADE rca.: C.DE LUXO Especificações: Confeccionado em Madeira Cores diversas Tamanho aprox.: 18 x 18 x 9cm Contém 25 pinos.	25,00	13,000	325,00
062519	REDE DE FUTSAL 2MM NYLON (PAR) - Marca.: STANDARD UNIDADE Especificações: Material de Alta Durabilidade Dimensões: 3,2m de largura x 2,10m de altura x 0,40m de reco superior e 0,80m de reco inferior Malha 12x12cm Confeccionada no fio 4mm Material: Polietileno de alta densidade ? 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo (U.V) Cor: Branca	10,00	239,000	2.390,00
062520	contém Par de rede (02 peças). REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: STANDARD UNIDADE Especificações: Material de alta durabilidade Dimensões: 7,50m largura x 2,50m altura 1,00m de reco superior e 2,50m de reco inferior Malha 15 x 15cm Fio: Confeccionada do fio 2mm material: Polietileno de alta densidade ? 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo (U.V) Cor: Branca	5,00	389,000	1.945,00
062521	contém par de rede (02 peças). REDE DE VÔLEI - Marca.: STANDARD UNIDADE Especificações: Medidas da Rede: largura 5m x Altura 0,8m Malha: 12 x 12cm Fio: 1,5mm de espessura Material: 100% polietileno de alta densidade ? fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 04 faixas de costura nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência 06	8,00	81,000	648,00
062523	ilhoses nas faixas laterais. SEQUÊNCIA LÓGICAS / COORDENAÇÃO VISO-MOTORA - Marca. UNIDADE : C.M.E. Especificações: Material: MDF Cor: Colorido Quantidade de peças: 53 Faixa Etária: a partir de 05 anos	50,00	32,000	1.600,00
062524	SISTEMA BRAILLE (ALFABETO) - Marca.: SIMQUE UNIDADE Especificações: Material: MDF 27 peças Dimensões: 90x40x3mm Faixa Etária a partir de 04 anos.	25,00	53,000	1.325,00
062525	TAPETE COM ENCAIXE ALFANUMÉRICA EMBORRACHADOS E.V.A UNIDADE - Marca.: TB Especificações: Tapete cobre uma área aproximada de 2,8m2 Incluso número de 0 a 9 e letras de A a Z Letras e números são de encaixe produto atóxico	25,00	125,000	3.125,00
062526	encaixa firme higiênico durável isolamento térmico para superfícies frias faixa etária a partir de 03 anos TROFÉU 1º LUGAR - Marca.: VITORIA UNIDADE Especificações: Troféu com base de aprox.: 60cm Dourado Confeccionado em Plástico injetado poliestireno base preta de madeira com 3cm de altura, 18cm de largura 04 tubos prateados com detalhes dourados nas pontas e 01 estatueta no meio com	15,00	177,000	2.655,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Março de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-00005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1212.123610401.2.062 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 46.860,60, Exercício 2022 Atividade 1111.121220023.2.055 Manut.do Conselho Municipal do FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 49.661,60.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022 -00005, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ELIVAN PADILHA LIBERATO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 04 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.329.056/0001-76
CONTRATANTE

J.E BRITO DE FARIAS-ME
CNPJ 25.354.487/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____